



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 941/PROAD/UFFS/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a contratação de capacitação externa de servidores da Diretoria Financeira e da Gestão de Pessoas quanto à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), com foco na execução no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), a fim de atender a IN RFB 2080 de 6/5/2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 300/GR/UFFS/2020, de 18/3/2020, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a contratação de capacitação externa de servidores da Diretoria Financeira e da Gestão de Pessoas quanto à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), com foco na execução no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), a fim de atender a IN RFB 2080 de 6/5/2022:

- I - Edivandro Luiz Tecchio, Siape 1822328;
- II - Flávio Perlin Berni, Siape 1568484;
- III - Gildomar Leonel Wildner, Siape 1880041.

**Art. 2º** Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



---

*Emitido em 29/07/2022*

**PORTARIA Nº 941/2022 - PROAD (10.46)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/07/2022 19:41 )*

**CHARLES ALBINO SCHULTZ**

*PRO-REITOR - TITULAR*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: 1530551*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **941**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2022** e o código de verificação: **30e4d192a3**